



PORTARIA Nº 190/2018

**Concede Licença Maternidade
a Servidora Pública Municipal**

O Prefeito em exercício do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Concede Licença Maternidade da Servidora Pública Municipal **Poliana Theisen**, pelo período de 120 dias, a contar de 04 de maio de 2018, conforme prevê o art. 71 da Lei Municipal complementar 005/2010 do Regime Jurídico Único.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a contar de 04 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, 18 de maio de 2018.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Renato Affonso Hess
Prefeito Municipal em Exercício

Nestor Inácio Thalheimer
Secretário da Fazenda